



Recurso Extraordinário - Cível nº 0849048-81.2023.8.19.0001

Recorrente: Claudio Luiz Correa Ferreira

Recorrido: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran RJ

DECISÃO

HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso interposto manifestado pela parte recorrente no id. 35, por meio de advogado investido de poderes específicos para tanto, conforme certificado no id. 36.

Baixem os autos ao juízo de origem.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente